

## **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**

**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ 17.155.730/0001-64**  
**NIRE 31300040127**

### **COMUNICADO AO MERCADO**

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG** (“**Cemig**”), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“**BM&FBovespa**”) e ao mercado em geral, que sua subsidiária integral Cemig Geração e Transmissão S.A. (“**Cemig GT**”) obteve, hoje, liminar no novo Mandado de Segurança interposto no Superior Tribunal de Justiça - STJ, contra recente decisão do Ministério de Minas e Energia que, por meio do Despacho publicado em 23 de agosto último, indeferiu, no mérito, o pedido da Cemig GT para a prorrogação do prazo da concessão da Usina Hidrelétrica de Jaguara, nos termos de seu Contrato de Concessão nº 007/97. A referida liminar assegura que a Cemig GT permanecerá no controle da Usina Hidrelétrica de Jaguara, explorando o serviço público a ela concedido, até o julgamento do processo.

Alertamos que a presente decisão tem caráter preliminar, não representando, ainda, a decisão do mérito da ação proposta que deverá ser objeto de análise por parte do egrégio STJ em data posterior.

Reiteramos nosso compromisso de buscar o preço justo para os serviços prestados ao consumidor, aliado à sua qualidade e à sustentabilidade na utilização dos recursos naturais e humanos, de modo a assegurar que as próximas gerações poderão usufruir de seus benefícios.

A Cemig manterá seus acionistas e o mercado oportuna e adequadamente informados sobre o andamento desse processo.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2013.

Arlindo Porto Neto  
Diretor, em exercício, de Finanças e Relações com Investidores